

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2023 - CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06.2024.001

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Castanhal e a empresa São Miguel Telecomunicações e Informática LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado, via fibra ótica, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal

A Câmara Municipal de Castanhal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ilson, nº 450, Bairro Nova Olinda, na cidade de Castanhal/ PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Francinaldo Araújo Montel, Presidente da Câmara, portador do RG nº 45***96 e inscrito no CPF nº 718.***.722-91, residente e domiciliado na Rua Mario Gomes Nascimento, nº 9, Quadra 15, Bairro Imperial, Castanhal - PA, CEP: 68.744-192, e a empresa São Miguel Telecomunicações e Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.400.311/0001-90, com sede na Rua Major Wilson, s/n, Bairro Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68.742-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Dailane da Silva Amaral, inscrita no CPF nº 005.***.952-40, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo administrativo nº 03.06.2024.001, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo, o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 013/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado, via fibra ótica, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, iniciando no dia 20 de julho de 2024 e findando no dia 19 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. A contratada obriga-se a realizar serviço, objeto do Contrato mencionado na cláusula primeira deste instrumento, por mais 12 (doze) meses, pelo montante de R\$ 48.000,00

(quarenta e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com a cláusula segunda do contrato original, que trata da vigência, rescisão e renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa a seguir:

Projeto Atividade: 2.131 - Operacionalização das atividades do Poder Legislativo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes no dia 13 de outubro de 20 de julho de 2024.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Castanhal/PA, em 17 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Castanhal
Francinaldo Araújo Montel - Presidente
Contratante

São Miguel Telecomunicações e Informática LTDA
CNPJ nº 13.400.311/0001-90
Contratada